



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152 (64) 98165-0063
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N° 021/2025

O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, na Sala de reunião dos Conselhos, ata de nº 152.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de inscrição da entidade, **SOCIEDADE DRAMÁTICA E LITERÁRIA DE MORRINHOS**, inscrita no CNPJ nº 02.667.210/0001-63, com sede à Rua Dom Pedro II nº 709 – Sala 1 – Pça Professor José Cândido - Setor Central, Morrinhos – Goiás, sendo registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - GO sob o **número 016, a partir de 12 de março de 2025**. A presente inscrição é válida pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada caso as ações estejam acontecendo.

Art. 2º - A entidade executa no Espaço Cultural Professora Nilza e Zilda Diniz, Rua Barão do Rio Branco – Centro – Morrinhos – Goiás, o Projeto: APRENDER – UM ESPAÇO CRIATIVO (ARTES CÊNICAS), por meio do Coral e Oficina de Teatro, promovendo a socialização através da arte, preservando valores culturais e integrando de forma intergeracional a pessoa idosa, em observância aos Artigos 4º e 10 da Lei Federal 8.842/1994 e Resolução CMDPI nº 008/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 12 de março de 2025.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
= Presidente do CMDPI =
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 021
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 12 de 03 de 25

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard